CRF-SP

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: http://www.crfsp.org.br

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO NO SISTEMA DE ALARME PARA A SECCIONAL DE BAURU DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP**, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Pedro Eduardo Menegasso, brasileiro, [redacted] farmacêutico, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] e no CRF-SP sob o nº 14.010, e por seu Diretor Tesoureiro, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [redacted] farmacêutico, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] e no CRF-SP sob o nº 32.635, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **ALARGÊMEOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA ELETRÔNICAS LTDA - Me**, com sede à Rua Gerson Franca, nº 10-06, Vila Mesquita, CEP 17014-380, Bauru, SP, CNPJ 03.753.149/0001-30, neste ato representado por seus sócios, Sr. Rodrigo Cristiano Saes Lopes, brasileiro, [redacted] empresário, residente e domiciliado à [redacted] portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted], e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] e Sr. Ricardo Ernani Saes Lopes, brasileiro, [redacted] empresário, residente e domiciliado à [redacted] portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] a seguir denominada CONTRATADA, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

1) Alterar Cláusula Quarta, item 4.1, prorrogando a vigência deste contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 01 de junho de 2016 e término no dia 31 de maio de 2017.

2) Alterar a Cláusula Quinta, item 5.1, reajustando em 10,04% o valor mensal de R$ 69,69 (sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos) para R$ 76,69 (setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme índice de reajuste IPC-FIPE de abril/2016, nos termos do contrato.

3) Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

São Paulo, 31 de maio de 2016.

Pela CONTRATANTE:

[redacted]

Dr. Pedro Eduardo Menegasso
Presidente do CRF-SP

[redacted]

Dr. Marcos Machado Ferreira
Diretor Tesoureiro

Pela CONTRATADA:

[redacted]

Sr. Rodrigo Cristiano Saes Lopes
Sócio

[redacted]

Sr. Ricardo Ernani Saes Lopes
Sócio

Testemunha

Nome: [redacted]

R.G : [redacted]

Testemunha

Nome: Rita Maria Baldwin

R.G : [redacted]

Eliza Seth Adar
Depto. de Licitações e C